

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01029-900
Fone: 221-5117

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-3-99
Em obediência à Resolução TC 05/97, de 24/04/97, republicada em 10/05/97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:
UGE 12.01.11

PD NR	VENCT.	VALOR
99PD00015	12/03	20.000,00
TOTAL		20.000,00

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. DE 18-3-99
Na Instrução referente ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, na parte a que se refere:
DOS TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
2.1, ITEM II
Participação em treinamento de complementação técnica ou científica e desenvolvimento de pessoal, integrantes ou não do programa permanente de desenvolvimento profissional do Servidor público.
Acrescente-se 5 pontos

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Despacho do Diretor Técnico do DFC, de 18-3-99
Convocando a empresa Barra Limpa-Limpadora e Serviços Gerais S/C Ltda, para assinar o contrato, no prazo de 5 dias, referente a Tomada de Preços nº 08/98 Proc SC nº 1420/98, tendo como objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias das diversas Oficinas Culturais Subordinadas a este Departamento.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Proc.SC-2452/97 - Interessado: DIVISÃO DAS CASAS DE ESPETÁCULOS
Assunto: Edital p/utilização da Sala Paschoal Carlos Magno/98
Na Ata de Julgamento dos Projetos Inscritos para ocupação da sala Paschoal Carlos Magno do Teatro Sérgio Cardoso, em 16.3.99, nas categorias de: Teatro Adulto; ocupação de 9 de abril a 30 de maio/99- Infantil - Juvenil - Ocupação de 10 de abril a 30 de maio/99 - Teatro Alternativo - Ocupação de 07 de abril a 27 de maio/99.
Classificação - Categoria Infantil- 1º lugar "O Violino Mágico"- Ronaldo Luis da Silva; 2º lugar "Chapéu, Chapelão e Cia"- Fausto Brunini Junior; 3º lugar "A Princesa e o Dragão"- Paulo Sérgio Fernandes Barroso; Categoria Alternativo- 1º lugar "As Hienas"- Marcio Marconato de Carvalho, 2º lugar strada de um Andá Luz"- Geraldo Gonçalves Fernandes; 3º lugar "A Ceia"- Kapaficus da Cooperativa Paulista de Teatro - Categoria Adulto 1º lugar "A Falecida"- Sergio Luis Audi- 2º lugar "Rosalina, a Deletada"- Clarissa Drelichinsky; 3º lugar "Espartilho"- Elvira Lima Gentil. Na hipótese de desistência do grupo vencedor, fica automaticamente convocado os demais selecionados, obedecendo a ordem de classificação

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
Contrato: AFM 056/99
Objeto: Prestação de serviços de buffet por um período de 6 meses.
Contratada: BUFFET COLLOMBA S/C LTDA.
Valor: R\$ 25.000,00
Modalidade: Convite CV 002/99
Proponentes: 4
Contrato AFM 298/99
Objeto: fornecimento de carne bovina
Contratada: FRIGOGEL COM. E REPRESENT. LTDA.
Valor R\$ 20.180,70
Modalidade: Convite CV 008/99
Proponentes: 3
Termos Aditivos
Proc. IL002/97
Objeto: publicação de extratos de contratos no Diário Oficial do Estado
Empresa: IMESP
Primeiro termo de aditamento, prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, até 10/03/2001
Contrato AJ/CIT-2216/97
Empresa: SEGURANÇA ATIVA-POLISERVICE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de segurança na filial do IPT em Manaus-AM.
Quarto termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato, prorrogação do prazo de vigência por mais 5 meses, até 24-8-99.
Contrato AJ/CRH/DDRH-3497/96
Empresa: TECKNOCON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de distribuição interna de documentos.
Quinto termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato, prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses, até 8/6/99.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SET-2, de 16-3-98
Altera a Composição do Grupo de Planejamento Setorial.
O Secretário de Esportes e Turismo, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 9.362, de 31/05/55, do Decreto nº 47.830, de 16/03/67 e Decreto nº 48.176, de 04/07/67,
Resolve
Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução SET nº 15, de 10/08/98, indicando a servidora RENATA VALÉRIA PIRES DE SOUZA, RG nº 21.219.945, para substituir EDSON DE SOUZA, RG nº 5.252.780.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/03/99, ficando revogadas a partir desta data as resoluções anteriores sobre o assunto.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS			
UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
240101	00062	18.03.99	21.246,52
240101	00063	18.03.99	15.854,27
240101	00064	18.03.99	50.295,54
240101	00065	18.03.99	13.821,11
TOTAL GERAL			101.217,44

Extratos para Publicação
Termos Aditivos
OUTORGANTE: Secretaria de Esportes e Turismo
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Lucianópolis

OBJETO: Prorrogação do Convênio celebrado em 26/06/96, aditado em 20/03/97, 25/06/97, 20/03/98 e 13/07/98, visando a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ginásio de esportes.
CLÁUSULA ADITADA: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30/06/99

Ratificam-se as demais cláusulas
Data da Assinatura: 15/03/99
Proc. SET nº 1255/96
OUTORGANTE: Secretaria de Esportes e Turismo

OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Registro
OBJETO: Prorrogação do Convênio celebrado em 15/12/97, aditado em 27/02/98, visando a transferência de recursos financeiros destinados à conclusão de Centro Esportivo.
CLÁUSULA ADITADA: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30/06/99
Ratificam-se as demais cláusulas
Data da Assinatura: 15/03/99
Proc. SET nº 1686/97

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-12, de 18-3-99
O Secretário do Meio Ambiente, tendo em vista que, em relação às atividades de comunicação, as competências previstas no artigo 25, inciso II do Decreto 30.555, de 3-10-89, são:
formular a política de comunicação da Secretaria, garantindo uniformidade na disseminação de informação relativa à política e ações da Pasta;
criar e manter canais de comunicação com os órgãos de imprensa;
organizar e assessorar o relacionamento dos dirigentes da Pasta com os órgãos de comunicação;
criar e manter canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e Privada;
acompanhar, para fins de registro e difusão, atos e cerimônias, com a participação da direção superior da Pasta;
redigir matérias e preparar material informativo para divulgação, resolve:
Artigo 1º - a Assessoria de Comunicações, subordinada ao Gabinete do Secretário, centralizará todas as atividades e ações da área de comunicação da Secretarias do Meio Ambiente e de suas Superintendências, respondendo pela sua formulação, coordenação e acompanhamento.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 17-3-99
Ratificando à luz do disposto no art.94 do Decreto 30.555-89 e a luz do disposto nos artigos 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648/98 e a Lei Estadual 6.544-89 a Declaração de inexigibilidade de Licitação para empenhamento a favor das TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELEFONICA, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do Inciso I, do art.25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 1.650,00. Proc. SMA-10.031-99.

Despachos do Chefe de Gabinete
De 12-3-99
Cancelando a autorização anteriormente concedida ao Senhor Wílton de Paulo Melo, RG-5.437.615, Trabalhador Braçal Efetivo, para residir no imóvel nº 10, da Estação Experimental de Itapetininga. Proc. SMA-42.207/95
De 17-3-99
Cancelando a autorização anteriormente concedida ao Senhor Marcolino Cecotte, RG-5.163.499, Trabalhador Braçal Efetivo, para residir no imóvel nº 30, da Estação Experimental de Moji Mirim. Proc. SMA-40.416-99.

A autorização anteriormente concedida ao Senhor Sérgio Antonio Sobottka, RG 8.167.672, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica, para residir no imóvel nº 29, da Estação Experimental de Moji Mirim e, concomitantemente seja autorizado a ocupar o imóvel de nº 30 da mesma Unidade. Proc. SMA-43.215-92

Autorizando Astor Pereira Mathias, RG 17.707.874-1, Vigia, Lei 500/74, a residir no imóvel nº 131, Próprio do Estado do Parque Estadual da Cantareira. Proc. SMA-40.188-95.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Portaria IBT-2 /99
SMA-20.159/97

Inclui nome de funcionário na Comissão de Marketing do Instituto de Botânica

O Diretor Geral do Instituto de Botânica, da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, resolve:

Artigo 1º - Fica incluído, na Portaria IBT. 001/97, Artigo 2º o nome de CILEIDE NOGUEIRA LOPES DA SILVA, RG 11.673.729, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, na Comissão de Marketing do Instituto de Botânica.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 18-3-99

Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com Utilidade Pública. Tais pagamentos, considerado a excepcionalidade do caso está sendo autorizado, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
UGE 260108

PD Nº	VENC.	VALOR
99PD00097	23/02/99	8.802,82
99PD00105	25/02/99	406,86
99PD00106	26/02/99	2.445,00
99PD00107	26/02/99	58,61
99PD00113	01/03/99	662,62
99PD00123	03/03/99	501/27
99PD00088	05/03/99	3.605,70
99PD00136	09/03/99	520,00
99PD00137	09/03/99	2.995,38
99PD00138	09/03/99	58,85
99PD00139	10/03/99	6.445,72
99PD00159	12/03/99	173,30
99PD00143	14/03/99	447,11
99PD00162	16/03/99	8,02
99PD00163	16/03/99	2.804,67
99PD00165	16/03/99	2.875,75
99PD00173	17/03/99	1.978,98
99PD00174	17/03/99	2.328,85
99PD00176	17/03/99	5.308,30
99PD00177	17/03/99	3.403,90
99PD00178	17/03/99	6.801,70
99PD00179	17/03/99	2.540,47
99PD00180	17/03/99	2.144,90
99PD00181	17/03/99	29,73
99PD00182	17/03/99	2.080,30
99PD00129	18/03/99	449,90
TOTAL GERAL		59.878,71

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho da Coordenadora, de 13-3-99
Declarando a inexigibilidade de licitação para empenhamento na forma estimativa a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFONICA, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e idênticos dispositivos da Lei Estadual 6.544/89, e autorizando a despesa decorrente no valor de R\$ 1.650,00. Proc. SMA 10.031/99.

Comunicado
Nos termos do Artigo 3º da Deliberação Consma 6/95 de 21/06/95, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que, conforme conclusão na Informação Técnica CPRN/Daia 017/99

(Protocolado DAIA 035/95), foi solicitada, para a continuidade da análise da viabilidade ambiental, a elaboração do EIA e RIMA, para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94 de 29/12/94, fica estabelecido o prazo de 180 dias para a apresentação do Plano de Trabalho, contados a partir desta publicação.

Proc. SMA 13630/99
Empreendedor: Itaquareia - Indústria Extrativa de Minérios Ltda.
Empreendimento: Porto 4 - Jundiapéba
Município de Mogi das Cruzes/SP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado 12/99 de 18-3-99
Em obediência à resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de serem despesas inadiáveis (alugueis). Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
UGE 260104

VENCIMENTO	NUMERO	VALOR
18mar99	99pd00471	172,32
18mar99	99pd00472	2418,63
18mar99	99pd00473	5521,79
18mar99	99pd00474	850,00
TOTAL		8.962,74

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
Proc. FF 799/98 - CNT FF-SRH 8-017-1-01-45
Contratante: Fundacao Florestal. Contratado: Juliano Carvalho Dalape. Objeto: Elaborar cadastramento dos recursos naturais dos municípios que compoem o "Entre Serras e Aguas" (Mairipora, Atibaia, Nazare Paulista, Joanopolis, Braganca Paulista, Piracaia, Tuiuti, Pinhalzinho, Pedra Bela, Bom Jesus dos Perdões e Vargem). Valor: R\$ 3.600,00 Vigencia 09/11/98 a 18/12/98. Data de assinatura: 09/11/98.

Proc. FF 810/98 - CNT FF-SRH 8-018-1-01-45
Contratante: Fundacao Florestal. Contratado: Daniel Kozikoski. Objeto: Elaboracao de projeto executivo de um galpao coberto para beneficiamento de sementes e para alojamento de material e de camara de armazenamento de sementes. Valor: R\$ 1.700,00 Vigencia 16/11/98 a 25/11/98. Data de assinatura: 16/11/98.

Proc. FF 871/98 - CNT FF-SRH 8-020-1-01-13
Contratante: Fundacao Florestal. Contratado: Eduardo Jose Siqueira Barbosa. Objeto: Curso de capacitacao para os diretores da cooperativa dos produtores de ostras de Cananea dentro do projeto reserva extrativista do bairro Mandira/ordenamento da exploracao de ostra do mangue de Cananea. Valor: R\$ 2.100,00 Vigencia 26/11/98 a 07/12/98. Data de assinatura: 26/11/98.

Proc. FF 872/98 - CNT FF-SRH 8-019-1-01-45
Contratante: Fundacao Florestal. Contratado: Dionete Aparecida Santin. Objeto: Realizacao de estudos sobre as condicoes atuais da cobertura vegetal do parque considerando sua funcao ecologica no que se refere a protecao a microbacia o apoio a fauna etc., realizando tambem comparacoes com a proposta original apresentada no projeto paisagistico. Valor: R\$ 2.000,00 Vigencia 24/11/98 a 31/12/98. Data de assinatura: 24/11/98.
(Publicado fora do prazo por problemas técnicos)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-157, de 16-3-99
Altera dispositivos da Resolução PGE no. 231, de 13 de maio de 1998, e dá providências correlatas.

O Procurador Geral do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 841, de 16 de março, bem como o estabelecido no Decreto 43.039, de 21-4-98, resolve:
Artigo 1o. - Os artigos da Resolução PGE 231, de 13-5-98, abaixo enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8o. - O período de abrangência do procedimento avaliatório é de seis meses, com a formalização da avaliação no final de cada semestre, devendo ser os formulários respectivos entregues ao Órgão Setorial de Recursos Humanos até o primeiro dia útil seguinte ao semestre avaliado.
§ 1o. - Para formalização de que trata o "caput" deverão ser considerados o acompanhamento do desempenho e as entrevistas de avaliação realizadas durante cada período.
§ 2o. - A Entrevista de Avaliação, com cada um dos avaliados, deverá ser realizada duas vezes em cada período, ou seja, trimestralmente, visando à verificação dos fatores a reforçar e pontos a superar.

Artigo 11 - São requisitos para avaliação:
I - em relação ao avaliado: